



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

**Of. Atos Oficiais nº 020/2025**

**Guaporé/RS, 27 de maio de 2025.**

**Senhor Prefeito,**

**Itamara Franceschini**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar os Atos Oficiais da Sessão Ordinária de 26 de maio de 2025, realizada às 19 horas, no Plenário Roberto Baldasso da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.

**TRIBUNA DO POVO:** NINGUÉM PARA UTILIZAR A SAÚDE.

**ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei Legislativa 18/2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3028/2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **Aprovado por Maioria dos presentes, com votos contrários de Fernanda Debona Baldin e Marcelo Rech.**

Projeto de Lei 37/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER INCENTIVO À SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei 39/2025 - CONCEDE INCENTIVO À CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DO CORAL COMUNICAÇÃO UNICANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei 40/2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei 42/2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

**REQUERIMENTOS ESCRITOS:**

**ITAMARA FRANCESCHINI - PP:** Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse projeto de sugestão ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo de propor alteração na Lei Municipal nº 3.004, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, a fim de acrescentar dispositivo no artigo 96, caput e §1º, prevendo a possibilidade de concessão de gratificação aos servidores públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

municipais que concluírem cursos de pós-graduação stricto sensu - mestrado e/ou doutorado. A iniciativa visa valorizar a qualificação profissional dos servidores efetivos, incentivando o aprimoramento técnico-científico, o desenvolvimento institucional e a melhoria dos serviços públicos prestados à população. A proposta de alteração legislativa pode ser apresentada nos seguintes termos: Proposta de alteração à Lei Municipal nº 3.004/2009: Art. 96. O servidor que, por necessidade do serviço, for autorizado a frequentar cursos de capacitação, seminários, congressos ou eventos similares, poderá ter suas despesas custeadas pela Administração Pública Municipal, conforme regulamentação específica. §/º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por decreto, gratificação por titulação aos servidores efetivos que concluírem cursos de mestrado e/ou doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), desde que a área de conhecimento guarde correlação com a função pública exercida e que o título não tenha sido custeado integralmente pela Administração. §2º A concessão da gratificação observará critérios objetivos a serem definidos em regulamentação própria, respeitados os limites orçamentários e a legislação vigente. Diante da relevância da matéria para o reconhecimento da dedicação dos servidores públicos e o estímulo à busca por formação acadêmica de alto nível, solicito que este requerimento seja aprovado e encaminhado com urgência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma de projeto de sugestão. **Aprovado por Unanimidade.**

**JADER DALLA COSTA - PP:** Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** A Secretaria de obras e Viação, serviço de desobstrução e reparação da boca de lobo, situada na Rua Gedeone Migliavacca, próximo a casa de numeral 1152, Bairro São Cristovão. **2)** a Secretaria Municipal da Saúde informações relativas à campanha de vacinação contra a gripe no ano de 2025, nos seguintes termos: 1. Qual é o cronograma oficial da campanha de vacinação contra a gripe no município para o ano de 2025? 2. Quantas doses foram disponibilizadas pelo Ministério da Saúde até o momento, e há previsão de envio de novos lotes? 3. De que forma está sendo realizada a divulgação da campanha à população? 4. Existem estratégias específicas voltadas a alcançar grupos de difícil acesso ou com baixa cobertura vacinal? 5. Quais são os horários de atendimento para vacinação em cada Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Posto Central? Há previsão de ampliação ou flexibilização desses horários nas UBS durante o período da campanha? **3)** Ofício para convidar a Sra. Maiara Lubian Tomé, responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica do Município, para que ocupe a Tribuna do Povo, em data a ser agendada, a fim de prestar esclarecimentos e repassar informações à comunidade sobre a campanha de vacinação contra a gripe em 2025. **4)** a Secretaria de Obras e Viação serviço de restauração do calçamento danificado pela tubulação, situada na Rua Vanini, próximo ao numeral 118, no bairro Pinheirinho. **Aprovado por Unanimidade.**

**BANCADA DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP:** Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, para que avalie a viabilidade de cessão dos espaços localizados nos muros em frente ao Estádio Ernesto Dorneles, conhecido como "Campo do Juventude", em favor da Sociedade Esportiva e Recreativa Grêmio Esportivo Juventude, com a finalidade de permitir a veiculação de publicidade por parte da agremiação, pelo período de 03 (três) anos. A presente solicitação tem como objetivo apoiar a Sociedade Esportiva e Recreativa Grêmio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Esportivo Juventude na captação de recursos financeiros por meio da comercialização de espaços publicitários. Os valores arrecadados serão destinados à manutenção de suas atividades esportivas e recreativas, que tanto contribuem para o fortalecimento do esporte e o desenvolvimento social no município. A cessão dos referidos espaços, ainda que por prazo determinado, não compromete o uso público e pode representar um importante incentivo à autossustentação da entidade, alinhando-se ao interesse público ao fomentar o esporte local. *Subscreve Vereador Alessandro Eduardo de Almeida – Republicanos.*  
**Aprovado por Unanimidade.**

**MARCELO RECH E FERNANDA DEBONA BALDIN- PDT:** Requereram a Mesa Diretora: 1) solicitar parecer justificado da Comissão de Finanças e da Comissão de Justiça e parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Legislativa nº 018/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa. Requer-se, ainda, que seja juntada ao processo legislativo a ata da reunião realizada para análise do referido projeto, como forma de registrar formalmente as discussões, deliberações e eventuais posicionamentos manifestados pelos membros das referidas Comissões. O presente requerimento tem como finalidade assegurar a análise técnica, jurídica e financeira da matéria, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente, garantindo maior segurança e transparência no processo legislativo. 2) Solicita-se a inclusão dos seguintes artigos no PLL18/2025: Art. 5 - O cargo de Diretor Geral Adjunto será automaticamente extinto na data em que a servidora ocupante do cargo de Diretor Geral perder o direito à estabilidade provisória decorrente de gestação, conforme previsto na legislação trabalhista vigente. Art. 6 - O cargo de Assessor da Mesa Diretora somente poderá ser ocupado após a extinção do cargo de Diretor Geral Adjunto. A inclusão dos Art. 5 visa transformar em regra legal o que hoje consta apenas como observação no projeto, garantindo a extinção do cargo de Diretor Geral Adjunto assim que cessar o direito à estabilidade da atual Diretora Geral. Já o Art. 6 assegura que o cargo de Assessor da Mesa Diretora que, segundo o projeto, ficará momentaneamente vago, somente seja ocupado quando o cargo de Diretor Geral Adjunto for oficialmente extinto, evitando sobreposição de funções e possível aumento indevido da estrutura de cargos comissionados. Com isso, esta emenda busca assegurar maior responsabilidade com os recursos públicos, coerência administrativa e cumprimento efetivo das intenções. **Rejeitado por Maioria dos Presentes.**

**MARCELO RECH - PDT:** Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: 1) a Mesa Diretora para que determine a leitura integral de todos os requerimentos apresentados pela Bancada do PDT, durante as sessões plenárias, sem cortes, supressões ou seleção de trechos, salvo nas hipóteses expressamente previstas no Regimento Interno. O pedido fundamenta-se no Art. 20, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, o qual determina que: "Compete ao Presidente: determinar ao Diretor Geral a leitura dos expedientes externos e internos que entender convenientes, devendo ser observada a obrigatoriedade de leitura de documentos de interesse público e de que não envolva ofensas à integridade de indivíduos ou instituições." Considerando que os requerimentos da Bancada do PDT são documentos de evidente interesse público e não configuram qualquer hipótese de restrição prevista no dispositivo citado, requer-se que sejam lidos integralmente, como forma de assegurar a publicidade, a transparência e o respeito à manifestação parlamentar. 2) à Secretaria Municipal de Educação informações relativas ao Auxílio ao Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Universitário oferecido pelo Município: 1. Qual o local e o procedimento para a realização das inscrições para o transporte universitário em 2025? 2. Qual a data de abertura e encerramento do período de inscrições? 3. Há alguma previsão de atualização no site oficial do Município, visto que atualmente constam apenas informações relativas ao processo de 2024? 4. Solicita-se que as informações sobre as inscrições de 2025 sejam divulgadas também nas redes sociais oficiais da Prefeitura, pois muitos estudantes estão confusos e sem acesso a dados atualizados. A presente solicitação se justifica diante da ausência de informações atualizadas no site oficial do Município acerca do processo de inscrição para o transporte universitário referente ao ano de 2025. Atualmente, constam apenas dados relativos ao exercício de 2024, o que tem gerado confusão e insegurança entre os estudantes universitários que dependem desse serviço essencial para frequentar suas aulas em outras cidades.3) à Secretaria de Obras e Viação solicitar Linha 3 de Maio, no trecho compreendido entre as proximidades da família Tubiana até o final do percurso, nas imediações da família Casagrande, região popularmente conhecida como "Sítios do Davi". A solicitação se faz necessária em razão de que, recentemente, parte da estrada foi contemplada com melhorias. No entanto, o trecho restante, onde se encontram diversas famílias e propriedades, segue em condições bastante precárias, o que tem gerado insatisfação e reclamações por parte dos moradores que não foram atendidos. serviços de manutenção na estrada da Linha Segunda até a Linha 28. A solicitação se dá em razão de inúmeras reclamações recebidas por parte dos moradores da localidade, que relatam as más condições de trafegabilidade na via. Trata-se de um trecho com alto fluxo de veículos diariamente, utilizado tanto para o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de famílias que ali residem. Ademais, as condições climáticas atualmente estão favoráveis para a realização dos serviços, como patrolamento, cascalhamento e demais intervenções que garantem melhorias na estrada. **Aprovado por Unanimidade.**

**BANCADA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB:** Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** Ao Poder Executivo, conforme Artigo 89, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, propor a indicação, como forma de Projeto Sugestão, ao Poder Executivo Municipal, que trata sobre **ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 4.497/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **2)** a Secretaria de Obras e Viação se há uma previsão de finalização da cabeceira da ponte sobre o arroio barracão ,na rua Ângelo José Bordin próximo a Igreja Quadrangular, uma vez que existe um grande desnível na via, atrapalhando a circulação de pedestres. Que a secretaria faça as manutenções necessárias conforme tempo disponível, respeitando a programação das atividades da secretaria. **Aprovado por Unanimidade.**

**REQUERIMENTOS VERBAIS:**

**FABIO GHIGGI – PODEMOS:** Requereu a Mesa Diretora para que fizesse a inclusão dos Projetos de Lei nº 37/2025, 39/2025, 40/2025 e 42/2025 para apreciação e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 19 do dia 26/05/2025. **Aprovado por Unanimidade.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

**EDELVAN BALBINOTTI – MDB:** Requereu a Mesa Diretora para que os requerimentos nº 57 e 58 da Bancada do PDT fossem votados separadamente. **Aprovado por Unanimidade.**

**Itamara Franceschini**  
**Presidente**

**A Sua Excelência o Sr. Odair André Rossetto**  
**Prefeito Municipal de Guaporé/RS.**